

Resolução n.º 24/93

Dispõe sobre atualizações do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e vice-Prefeito e da outros providências.

A Câmara Municipal de São José do Bonito - MS, usando de suas atribuições legais e, especialmente com base no CAPUT do art. 29 Item I da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 207.340,00 (duzentos e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais), a partir de 1.º de novembro de 1993.

Art. 2.º - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 207.340,00 (duzentos e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais) correspondente a 100% (Cem por cento) do fixado no art. 1.º.

Art. 3.º - O Subsídio do vice-Prefeito será de R\$ 103.670,00 (Cento e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A verba de Representação do vice-Prefeito será de R\$ 103.670,00 (Cento e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Parágrafo único - A presente atualização foi feita com base no INPC de Outubro de 1993, no valor de 34,12%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decidirem pela banca do Judiciário Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro Índice Oficial.

Confirma

Continuação Resolução N.º 24/93

Art. 6.º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de novembro de 1993.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 29 de novembro de 1993.

- a) Presidente Antonio PEREIRA DE CARVALHO
- a) Vice-Presidente Arnaldo José de Souza
- a) Secretário Geral de Administração